



PORTARIA N. 2542/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0101230-47.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.550, de 05 de junho de 2024, o qual promoveu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juiz de direito titular da Vara Única da Comarca de Capixaba, o juiz de direito substituto Bruno Perrotta de Menezes;

CONSIDERANDO que o ato foi levado a efeito mediante a Portaria nº 2308/2024, desta Presidência, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.553, de 10 de junho de 2024, tendo o juiz de direito substituto Bruno Perrotta de Menezes assumido, em 11 de junho de 2024, o exercício do cargo de juiz de direito titular da Vara Única da Comarca de Capixaba;

CONSIDERANDO a disposição do § 2º do art. 2º da Resolução nº 17, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual - COJUS;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0004529-24.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz de direito Bruno Perrotta de Menezes, titular da Vara Única da Comarca de Capixaba, para exercer a função de diretor do foro da Comarca de Capixaba, a contar do dia 12 de junho de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Revogar, a contar do dia 11 de junho de 2024, a Portaria nº 866/2024 desta Presidência.

Art. 3º Revogar, a contar do dia 10 de junho de 2024, a Portaria nº 1581/2024 desta Presidência.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 10 de junho de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.560, de 19.6.2024, p. 173-174.